

Pirataria no mercado de filmes: Quem perde e quem ganha?

www.matizes.escondidos.zip.net

Frequentemente vemos nos jornais operações policiais de combate à pirataria, como aquela realizada no Shopping Oiapoque (Belo Horizonte) dia oito de maio de 2007, que apreendem uma grande quantidade de mercadoria. Invariavelmente, essas reportagens terminam com estimativas de “prejuízo” causado pela pirataria, medida, principalmente, em perda de arrecadação. Embora a pirataria realmente cause prejuízos, tal prejuízo decorre de meios que não são óbvios.

De forma a discutir uma possível via de prejuízo causada pela pirataria, o presente texto visa discutir brevemente sobre o mercado de DVDs, informado por um exemplo numérico simples encontrado no apêndice. Lá são apresentadas quatro situações procurando retratar o mercado de DVDs.

Como ponto de partida, a questão dos impostos não arrecadados. Ora, o dinheiro dos impostos que não é arrecadado não “some”, simplesmente. O que deixa de ser arrecadado pelo governo quando um imposto não é arrecadado é economizado pelos consumidores e produtores para ser utilizado em outros lugares e de outras formas. Se cem reais deixam de ser arrecadados pelo governo, eles continuam no bolso dos consumidores e no caixa dos produtores. De fato, se supormos que os consumidores reagem ao preço dos bens e serviços (produzindo e comprando mais ou menos em função do preço), pode-se demonstrar que o que o governo perde em arrecadação é *menos* do que os consumidores e produtores.

Em alguns casos a perda dos consumidores e dos produtores por causa da tributação é igual ao ganho do governo, o que significa que os impostos representam uma mera transferência de recursos, sem perdas de bem estar. No apêndice, como assumirmos a hipótese de completa inelasticidade de oferta, esse é o caso aqui descrito. Do ponto de vista da eficiência econômica, a cobrança ou não de imposto no mercado descrito é *indiferente*. Tal fato é ilustrado na transição da situação I para a situação II descrita no apêndice. As duas situações são idênticas, exceto pela cobrança de imposto. Ao retirarmos do mercado legal a cobrança de impostos, o excedente econômico total cresce em \$10, ao mesmo tempo em que o governo deixa de arrecadar \$10. Assim, o bem estar econômico permanece inalterado.

No mundo real, uma vez que as curvas de oferta e demanda no mercado de DVDs muito provavelmente não são completamente inelásticas, a retirada dos imposto irá gerar um benefício que é maior do que a arrecadação perdida.

Na situação III, temos a análise da economia quando o produtor pirata, por oferecer um preço inferior ao do produtor original, acaba por dominar o mercado. No caso descrito, o bem estar econômico *sobe* em \$15 se o mercado é atendido por produtos piratas. De fato, se o produto pirata é mais barato de produzir e os consumidores o consideram como um substituto perfeito para o produto original, a pirataria *aumenta* a eficiência econômica (no curto prazo!), ao atender ao desejo dos consumidores a um custo menor. Além disso, como o preço cobrado iguala o preço marginal nas hipóteses descritas no apêndice, todo o excedente econômico é apropriado pelos consumidores. Seria, então, o caso do governo estimular a pirataria visto que ela aumenta a eficiência econômica?

Na verdade, não. Embora, realmente, a pirataria aumente a eficiência econômica, ela só o faz no *curto* prazo. No longo prazo é que os custos da pirataria se fazem sentir.

Mercados para produtos como DVDs apresentam a característica de um elevado investimento para a elaboração de um produto final comercializável (como um filme), ao mesmo tempo em que o custo de se produzir uma unidade adicional da mercadoria (um DVD com o filme) é reduzido. Assim, para que uma firma nesse mercados seja viável, é necessário que o preço cobrado pelo produto seja mais elevado que o seu custo marginal, de forma a pagar pelo custo de seu desenvolvimento

Em tais mercados a pirataria aparece como uma prática comum. Ela é feita por terceiros que se aproveitam do fato que o elevado investimento em pesquisa e elaboração já foi feito e, sem precisarem cobrir tais custos, têm condição de oferecer preços reduzidos. Assim, os piratas procuram utilizar para ganho próprio a propriedade intelectual desenvolvida por outrem. Em casos extremos, a pirataria impede que a firma detentora da propriedade intelectual recupere seus custos fixos.

Tal situação é aquela descrita na situação IV. A firma legal, incapaz de competir com os piratas, sai do mercado. Nessa situação, todos perdem. Os piratas não tem lucro contábil (eles nunca tiveram lucro econômico, dada a suposição de concorrência perfeita), pois não tem mais filmes para piratear. Os consumidores também perdem, pois não tem filmes para assistir. E a própria firma legal, ao sair do mercado, também não consegue lucro contábil. O bem estar econômico derivado do mercado de filmes reduz a 0. Claramente, esse é um resultado ruim do ponto de vista do bem estar social.

Discussão

Como argumentado acima, quem perde com a pirataria no exemplo, no curto prazo, são o governo, incapaz de arrecadar impostos e, a firma legal, incapaz de competir com os piratas pra recuperar o gasto realizado para fazer o filme. No curto prazo, porém, o bem estar econômico aumenta. No longo prazo, porém, incapaz de recuperar o investimento nos filmes, a empresa legal desiste de realizá-los. Nesse caso, perdem todos e o mercado, que gerava bem estar econômico, simplesmente deixa de existir.

O exemplo discutido aqui parte de um estado onde todos os consumidores são atendidos pela firma legal e parte para um estado onde todos os consumidores são atendidos pelos piratas. Na vida real, tal situação é marcada pela coexistência dos dois setores. Assim, embora a firma legal possa coexistir com os piratas, sua produção é reduzida, o que reduz o bem estar econômico. Entretanto, a análise feita aqui, de quem perde e quem ganha com a pirataria, no curto e no longo prazo, permanece válida.

Conclusão

A pirataria, como anunciado pelos telejornais, realmente causa perdas de bem estar econômico. Entretanto, tal perda de bem estar, na situação aqui analisada, se dá através de canais diferentes daqueles comumente anunciados, como a perda de arrecadação. O *enforcement* dos direitos de propriedade intelectual deve ser garantido de forma a garantir a continuidade do mercado de filmes.

Apêndice

Iremos apresentar quatro situações procurando simular o mercado de DVDs, sob as seguintes hipóteses:

- Cada situação será composta de cinco atores: três compradores, um produtor e o governo.
- O custo marginal um DVD original é superior ao custo marginal de um DVD pirata por, como exemplo, incluir uma embalagem de melhor qualidade e encarte.
- O mercado de piratas não comporta
- Os consumidores consideram o DVD pirata como substituto perfeito do original.
- Como vender o DVD original é direito de apenas uma firma, ela é capaz de cobrar preço acima do custo marginal.
- Como não há restrições à entrada no mercado de piratas, a concorrência é perfeita (custo marginal iguala preço e receita marginal).
- Além disso, adotaremos a hipótese de completa inelasticidade da oferta. Tal restrição será aliviada posteriormente
- Define-se o somatório de bem estar como a soma dos excedentes do produtor, do consumidor e do imposto arrecadado.

Situação I: Produtor vende produto original, governo cobra imposto de \$10.

Comprador I - disposição à pagar: \$60

Comprador II - disposição à pagar: \$40

Comprador III - disposição à pagar: \$10

Governo – imposto: \$10

Produtor - custo marginal: \$10

Preço praticado: \$40

Receita marginal: \$30

Economia:

Quantidade vendida: 2

Excedente do consumidor: 20

Excedente do produtor: 40

Imposto: 20

Somatório: 80

Situação II: Produtor vende produto original, governo não cobra imposto

Comprador I - disposição à pagar: \$60

Comprador II - disposição à pagar: \$40

Comprador III - disposição à pagar: \$10

Governo – imposto: 0

Produtor - custo marginal: \$10

Preço praticado: \$30

Receita marginal: \$30

Economia:

Quantidade vendida: 2

Excedente do consumidor: 40

Excedente do produtor: 40

Imposto: 0

Somatório: 80

Situação III: Produtor vende produto pirata, sobre o qual governo não consegue cobrar imposto

Comprador I - disposição à pagar: \$60

Comprador II - disposição à pagar: \$40

Comprador III - disposição à pagar: \$10

Governo – imposto: 0

Produtor - custo marginal: \$5

Preço praticado: \$5

Receita marginal: \$5

Economia:

Quantidade vendida: 3

Excedente do consumidor: 95

Excedente do produtor: 0

Imposto: 0

Somatório: 95

Situação IV: Devido à pirataria, produtor do original deixa o mercado, governo cobre imposto de \$10

Comprador I - disposição à pagar: \$60

Comprador II - disposição à pagar: \$40

Comprador III - disposição à pagar: \$10

Governo – imposto: \$10

Produtor - custo marginal: \$0

Preço praticado: \$0

Receita marginal: \$0

Economia:

Quantidade vendida: 0

Excedente do consumidor: 0

Excedente do produtor: 0

Imposto: 0

Somatório: 0